
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006001

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Itumbiara

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 23/2019

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Itumbiara/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, do Programa Pronatec/Mediotec.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Segurança do Trabalho;
 - Apresentação e identificação do Curso;
 - Objetivos do curso e Perfil Profissional;
 - Metodologia e Organização Curricular;
 - Matriz Curricular;
 - Nominata dos professores;
 - Avaliação da aprendizagem;
 - Infraestrutura.
- Parecer Bicameral N. 16/2018;
- Minuta de Resolução;
- Despacho N. 36 e 680/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.073/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.073/2018;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006001

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Itumbiara

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Despacho 734;
- Ofícios N. 403;
- Despacho 100;
- Diligência 175/2018;
- Memorando 123/2018;
- Resolução 05/2014.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 16/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, com Carga horária de 1.200 horas.

O **Técnico em Segurança do Trabalho**, oferecido pela UEG/Unidade de Goiás é **concomitante** ao ensino médio e **não** prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de **Técnico em Segurança do Trabalho** e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006001**DE: 2018****INTERESSADO: UEG – Campus Itumbiara****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Segurança do Trabalho**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Técnico em Segurança do Trabalho**, oferecido pela **UEG – Campus de Itumbiara/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Técnico em Segurança do Trabalho** é de 1.200 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em **Segurança do Trabalho**, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional.

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006001

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Itumbiara

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Davi Lopes Pereira, graduado em Pedagogia.

Segue a Lista de alunos matriculados dos alunos matriculados no **curso Técnico em Segurança do Trabalho, da UEG Campus de Itumbiara:**

- 1 Ana Maria da Silva Souza 026.914.011-54
- 2 Arthur Alves França Nascimento 074.997.381-16
- 3 Caroline Oliveira de Lima 706.214.631-59
- 4 David Antonio dos Passos Rodrigues 751.992.461-00
- 5 Eduardo Henrique de Paula Lima 704.003.861-78
- 6 Guilherme Soares da Silva 081.533.621-78
- 7 Hayrita da Silva Lima 050.050.051-70
- 8 Henrique de Freitas Ferreira 059.103.801-33
- 9 João Batista Damazio Silva Neto 702.874.871-56
- 10 Karlo José Paulino Sousa 050.554.511-06
- 11 Letícia Ferreira de Sousa 702.303.871-01
- 12 Michelle Flausino Conceição 703.119.541-11
- 13 Reyllan Silva de Freitas 709.747.351-75
- 14 Sara Araújo de Souza 708.254.851-69
- 15 Sarah Crístofer Pereira Basílio 029.513.731-20



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006001

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Itumbiara

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

16 Thauan Freitas dos Santos 053.351.431-26

17 Victor Souza Martins 757.419.111-53

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho**, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Itumbiara/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho** com carga horária total de 1.200h teórico.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR <u>unanimidade</u>	
NA SESSÃO <u>ordinária</u>	
VOTO N. <u>23/2019</u>	
GOIÂNIA, <u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>	

[assinatura]
Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822
E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br